



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

**Aviso n.º 2960/2014**

#### Designação em regime de substituição no cargo de Chefe de Divisão

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho datado de 4 de fevereiro de 2014, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designei, em regime de substituição, para o cargo de Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, (cargo de direção intermédia de 2.º grau), a Técnica Superior, Engenheira, Ana Maria Campinho Vilas Boas, com efeitos desde o dia 1 de fevereiro de 2014, inclusive.

14 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vitor Manuel Chaves de Caro Proença*.

307621788

### MUNICÍPIO DE BORBA

**Aviso n.º 2961/2014**

Para os efeitos previstos no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que a Técnica Superior, Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro, se encontra em situação de mobilidade interna, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na mesma categoria, neste Município, desde 1 de fevereiro de 2014.

7 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *António José Lopes Anselmo*.

307603757

### MUNICÍPIO DE LAMEGO

**Aviso n.º 2962/2014**

#### Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação de 2 postos de trabalho em regime contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Identificação do ato: Para efeitos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31/12, 3-B/2010, de 28/04, 34/2010, de 02/09, 55-A/2010, de 31/12, 64-B/2011, de 30/12, e 66-B/2012, de 31/12 e Lei n.º 83-C/2013 de 31/12, doravante designada por LVCR, na sua atual redação e consultada a entidade centralizadora para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), para cumprimento do disposto no 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, atribuição ora conferida ao INA, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29/02, foi prestada a seguinte informação: “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado” e uma vez que não existe reserva de recrutamento no nosso Município, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 25 de novembro de 2013, e da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 2 postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, para 2014:

2 — Caracterização dos postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Referência A — 1 posto de trabalho para a carreira de Assistente Técnico, para o Gabinete de Atividades Económicas e Turismo, para desempenhar entre outras tarefas, funções que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria,

contabilidade-processamento, e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços. Assegura a transmissão de comunicação entre os vários órgãos, assegura trabalhos de dactilografia, trata informações, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares. Faz fiscalização em feiras e mercados.

Referência B — 1 posto de trabalho para a carreira de Assistente Operacional, para a Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para exercer, entre outras funções, a vigilância, limpeza e desinfeção dos sanitários públicos, sendo responsável pelos bens e equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização; participa superiormente as ocorrências, para exercer todas as atividades/funções afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador/a detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

3.1 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

4 — Nível Habilitacional e área de formação profissional:

Referência A — 12.º ano

Referência B — Escolaridade Obrigatória (variável conforme data de nascimento).

4.1 — Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Local de trabalho: As funções serão exercidas na área do Município de Lamego.

6 — Legislação aplicável: LVCR, com as devidas alterações; Decreto regulamentar n.º 14/2008, de 31/07; Lei n.º 59/2008, de 11/09 (RCTFP), alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28/04, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17/11, e pelas Leis n.º 64-B/2011, de 30/12, Lei n.º 66/2012, de 31/12 e Lei n.º 68/2013, de 29/08; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12 (alterada pela portaria n.º 1458/2009, de 31/12); Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, Lei n.º 12-A/2010, de 12-A/2010, 30/06, Lei n.º 64-B/2011, de 31/12, Lei n.º 66-B/2012, de 31/12 e Lei n.º 83-C/2013, de 31/12.

7 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da LVCR, na sua atual redação:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convecção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Métodos de seleção:

8.1 — Usando da faculdade prevista na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, na redação dada pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31.12, conjugada com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, de 22.01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06.04, será adotado apenas um método de seleção obrigatório, Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular, consoante os casos previstos, respetivamente, nos n.ºs 1 ou 2 do artigo 52.º do mesmo diploma, complementado por um método de seleção complementar que será a Entrevista Profissional de Seleção.